



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO No. 01/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O FIM QUE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, com sede administrativa na av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ No. 11.402.517/0001-23, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato,

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, situada na Rua Urbano Teixeira de Menezes, nº 01, bairro Alto Alegre, Itapipoca – Ce, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, doravante denominado simplesmente PROPONENTE – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0013-95,

tendo em vista o que dispõem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro; a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), e a Portaria GM/MS, nº 6464, de 30 de dezembro de 2024, que Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio de nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto o repasse ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SÃO CAMILO, do Sistema Único de Saúde – SUS, recursos financeiros destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- a) criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de média complexidade, prestadas pelo HOSPITAL para a rede assistencial da SECRETARIA, considerando a pactuação local;
- b) elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- c) educação permanente de recursos humanos;
- d) aprimoramento da atenção à saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

- I – DO HOSPITAL: cumprir todas as condições especificadas pela Portaria GM/MS, nº 6464, de 30 de dezembro de 2024;
- II - DA SECRETARIA:
 - a) transferir os recursos previstos neste Convênio ao HOSPITAL;
 - b) controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
 - c) estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados em PARCELA ÚNICA, conforme OBJETO deste Convênio, tem os valores de R\$ 420.044,23 (quatrocentos e vinte mil, quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente Convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde de Itapipoca/Secretaria Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Dotação Orçamentária – 11.01.10.302.0032.2.044.3.3.90.39.00 - Fonte 1605000000.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

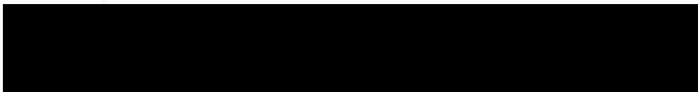
O presente Convênio vigorará até **31(trinta e um) de dezembro de 2026**, a contar a partir da data da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente Convênio por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itapipoca/CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste convênio que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou órgão similar.

É, assim, por estarem acordes e ajustados, as partes assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapipoca – CE, 5 DE JANEIRO DE 2026



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

